



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.22.01/2018.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, as 09hs (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 18305/2018 de 17 de Maio de 2018, composta por, Tiago da Silva Pereira - Pregoeiro, Francisco Evandro Caetano Freitas Filho e Antônio Altemar Bezerra - Equipe de apoio, para a realização da sessão de Prosseguimento do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.22.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE**. Oficializada a abertura da sessão de prosseguimento, o Pregoeiro recebeu os novos documentos de Habilitação, escoimados os motivos pelos quais fora Inabilitada a Empresa **ALPEL ÁLBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **11.079.910/0001-28**, representada neste ato, por seu Proprietário, o Sr. **Raimundo Álbis da Rocha**, portadora do CPF nº **031.655.663-72**, nesta comissão de licitação, conforme prazo e motivos lavrados na ata anterior da sessão do dia 25.09.2018 (vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito). Conforme previsto na sessão anterior e no "Art. 48, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93". Apresentados os documentos que faltavam da Empresa em tela, foram analisados e constatados por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que os motivos pelos quais a Empresa participante do certame fora Inabilitada, foram satisfatoriamente sanados, atendendo assim a todas as exigências do edital e sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que "Sim", e logo em seguida todos os documentos foram rubricados pelos presentes. Desta forma ficou Habilitada e consequentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: **ALPEL ÁLBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **11.079.910/0001-28**, Lote 01 **R\$ 128.427,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)**, Lote 02 **R\$ 65.864,00 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)**, Lote 03 **R\$ 96.260,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**, somando um **valor global de R\$ 290.551,00 (Duzentos e Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais)**. O Sr. Pregoeiro finalizou a sessão, e constatando que nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, e pelo licitante presente.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	TIAGO DA SILVA PEREIRA	
Equipe de Apoio	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
<b>ALPEL ÁLBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP</b> Proprietário: <b>Raimundo Álbis da Rocha</b>	